

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
UNIDADE: SEÇÃO DE PAGAMENTO

Vigente a partir de 01/02/2025

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo) A partir de 1º de fevereiro de 2025
Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral (Gratificação Eleitoral mensal)	-	6.360,51
Desembargador Eleitoral e Procurador Regional Eleitoral (Valor Unitário Jeton por Presença)	-	1.255,36

Fonte Legislativa

Lei n. 8.350/1991, Lei n. 13.752/2018, Resolução-STF n. 795/2023 e Portaria TSE n. 213/2023